



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 794 de 09 de abril de 1979

"Que altera, no corrente ano, as datas de vencimento das parcelas de Impostos Imobiliários"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

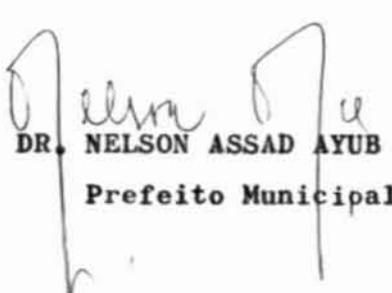
considerando que a emissão dos avisos-recibos dos IPTU-TSU sofreram atraso por parte da vencedora da licitação, determinando atraso na distribuição dos mesmos,

D E C R E T A:

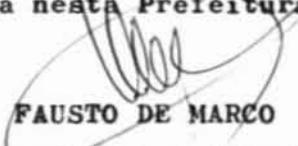
ARTIGO 1º- Fica a Lançadoria Municipal autorizada a consignar, excepcionalmente no corrente ano, as datas de 31 (trinta e um) de Maio, 30 (trinta) de Junho, 31 (trinta e um) de julho, 31 (trinta e um) de agosto, 31 (trinta e um) de outubro e 30 (trinta) de novembro de 1979, como vencimento da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta), 6ª (sexta) parcelas, respectivamente, dos Impostos Imobiliários, conforme listagem fornecida pela empresa contratada para os serviços de processamento de dados.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrar´a em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 09 de abril de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo